

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 12/2016

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA,
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Mt. não realizará expediente no dia 12 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de outubro de 2016.

**ADEMIR DIAS DA SILVA
Presidente**

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/10/2016 À 10/11/2016.